



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	22
PREVIPALMAS.....	25
AGÊNCIA DE TURISMO.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 272.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 205-CSS, de 9 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.403, de 9 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É cedida a servidora CELESTE MOREIRA BARBOSA, matrícula 134451, Técnico em Saúde: Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, conforme período a seguir:

I - de 24 de maio a 31 de dezembro de 2023;

II - de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME FÍSICO (LIMINARES)

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, CONVOCA, os em cumprimento as ações judiciais.

1) Lista de Local de Prova

0101 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS BLOCO B P ATLETISMO
QUADRA 109 NORTE, AVENIDA NS 15, ALCNO 14, S/N
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS TO

2) Lista de Candidatos Convocados para Exame Físico (Liminares)

Opção – 001 Guarda Metropolitana

Nome	Documento	Inscrição	Prédio	Turma	Data	Hora
JACQUELINE COSTA BARBOSA	1753589	3238052 6	0101	001	10/03/2024	10 horas
MARCELO ALVES VIEIRA	855619	3208217 7	0101	001	10/03/2024	10 horas
SAVIA COSTA SANTOS	1138121	3207845 5	0101	001	10/03/2024	10 horas

Atenção

Para realização do Exame Físico o/a candidato/a deverá observar o que segue:

DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização. Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do Edital de Abertura de Inscrição não realizará a prova de exame físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá:

a) assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local dessa prova. Esse “Termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado na alínea “b”, do item 15.6., do Edital de Abertura de Inscrição.

b) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de exame físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado de sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforços físicos exigidos para a prova do Exame Físico, a fim de concorrer ao cargo da Guarda Metropolitana - Sexo Feminino ou Masculino que é regido pelo Edital de Concurso Público nº 01 / 2022.
(local e data)
(OBS. A data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova do exame físico)
(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão figurar por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)

O atestado médico de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de exame físico. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de exame físico propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de exame físico.

Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado médico correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

O candidato que não atender aos acima deste Edital não poderá realizar a prova de exame físico sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público.

Para a realização da prova de exame físico, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para a prova de exame físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios da prova de exame físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

Na aplicação dos exercícios da prova de exame físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de exame físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto na Prova de Exame Físico.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação do candidato, que será devidamente assinada pelo avaliado e o avaliador.

O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação na Prova de Exame Físico assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 126-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou Maria Letícia Fernandes dos Santos Porto, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024; leia-se: no período de 23 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - PAULO ROGERIO DE MATTOS FORESTO, matrícula nº 413063604, a partir de 23 de fevereiro de 2024;

II - a partir de 27 de fevereiro de 2024:

a) EDUARDO SOARES FARIAS, matrícula nº 413053635;

b) JOELSO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 413063880.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 81-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, onde se lê: ANDERSON ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA; leia-se: ANDERSON ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA SILVA;

II - Ato nº 82-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, onde se lê: ALLINE MYRTE DA SILVA MARTINS; leia-se: ALLINE MYRTE DA SILVA MARTINS FREIRE;

III - Ato nº 84-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: ITALO RAMON CHAVES E ABREU; leia-se: ITALO RAMON CHAVES DE ABREU;

b) onde se lê: MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS; leia-se: MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO;

IV - Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: ZEIRA MESSIAS DO NASCIMENTO; leia-se: ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO;

b) onde se lê: JOSELIA RIBEIRO MENDES DA LIMA; leia-se: JOSELIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;

V - Ato nº 106-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024, onde se lê: MARLEE CONCEIÇÃO DE SOUSA; leia-se: MARLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA;

VI - Ato nº 107-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024, onde se lê: LILIAN MARQUES FERREIRA; leia-se: LILIA MARQUES FERREIRA;

VII - Ato nº 108-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO; leia-se: ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO;

b) onde se lê: DÉBORA CRSTHINA PEREIRA MESQUITA; leia-se: DÉBORA CRISTHINA PEREIRA MESQUITA;

c) onde se lê: HELETYCE RAHAB M SILVA; leia-se: HELETYCE RAHAB MARREIROS DA SILVA;

d) onde se lê: MARIA ROSALINA SANTANA DE CARVALHO; leia-se: MARIA ROSALINA RIBEIRO SANTANA DE CARVALHO;

e) onde se lê: MARINETH CHAVES ALVES DE MORAIS; leia-se: MARINETH CHAVES ALVES DE MORAES;

f) onde se lê: WALDENICE PEREIRA SALAZAR; leia-se: WALDENICE PEREIRA SALAZAR MENDES;

VIII - Ato nº 109-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: AYLLA ANDRADE PESSOA DA SILVA; leia-se: AYLLA DE ANDRADE PESSOA DA SILVA;

b) onde se lê: KARINA LIMA; leia-se: KARINA LIMA DA CONCEIÇÃO;

IX - Ato nº 110-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: EID HELLEN NARNOSA WANDERLEY; leia-se: EID HELLEN BARBOSA WANDERLEY;

b) onde se lê: ANA GABRIELA ROQUE NERES; leia-se: ANA GABRIELA ROQUE NEVES;

c) onde se lê: JEANNY CHRISTIANY AIRES ALVES; leia-se: JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES;

d) onde se lê: ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA; leia-se: ANA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA;

e) onde se lê: NEIBY MARA DE CARDOSO MARTINS; leia-se: NEIBY MÁRA CARDOSO MARTINS;

X - Ato nº 112-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: ANA CÁUDIA NEVES DO NASCIMENTO REIS; leia-se: ANA CLÁUDIA NEVES DO NASCIMENTO REIS;

b) onde se lê: CLEUMA PINTO DE ARAÚJO DOS SANTOS; leia-se: CLEUMA PINTO ARAÚJO DOS SANTOS;

XI - Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, onde se lê: BETÂNIA BARBOSA DA SILVA; leia-se: BETÂNIA BARBOZA DA SILVA;

XII - Ato nº 114-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: PATRÍCIA COSTA TEIXEIRA DOS SANTOS; leia-se: PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA;

b) onde se lê: ROSANA PATRÍCIA BORGES PEREIRA; leia-se: ROSANA PATRÍCIA BORGES;

XIII - Ato nº 115-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: EDILSON FERREIRA FUGUEIREDO; leia-se: EDILSON FERREIRA FIGUERÊDO;

b) onde se lê: MARCILANE DA SILVA OLIVEIRA; leia-se: MARCILANI DA SILVA OLIVEIRA;

XIV - Ato nº 116-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: APARECIDA NERY PRATO; leia-se: APARECIDA NERY DO PRADO;

b) onde se lê: MARIA BOMFIM DOS SANTOS CARDOSO; leia-se: MARIA DO BONFIM SANTOS CARDOSO;

c) onde se lê: FRANCINETE FERREIRA DA SILVA; leia-se: FRANCINETE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS;

XV - Ato nº 119-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: ROZANEIDE FERREIRA LIMA; leia-se: ROZANIDE FERREIRA LIMA;

b) onde se lê: EDILENE DIAS BARBOSA; leia-se: EDILENE DIAS BARBOSA DA SILVA;

c) onde se lê: GLENIA MARTINS PEREIRA MEDEIROS; leia-se: GLENYA MARTINS PEREIRA MEDEIROS;

d) onde se lê: SOLANGE RIBEIRO SOUSA; leia-se: SOLANGE RIBEIRO DE SOUSA;

XVI - Ato nº 120-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: DANIELLE TAVARES DE REZENDE; leia-se: DANIELLA TAVARES DE REZENDE;

b) onde se lê: HARYANNA MAYARA MAGALHÃES DE BRITO ROD; leia-se: HARYANNA MAYARA MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES;

c) onde se lê: MARIA DA GUIA ALVES GOMES; leia-se: MARIA DA GUIA ALVES GOMES DE SOUSA;

d) onde se lê: MATHEUS ANDRADE SILVA SOUSA; leia-se: MATHEUS ANDRADE SILVA SOUSA;

XVII - Ato nº 121-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, onde se lê: DENISE CARLA ALVES DE TEIXEIRA; leia-se: DENISE CARLA ALVES DE TEIXEIRA E SILVA;

XVIII - Ato nº 123-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, onde se lê: RENATA BARROS REIS GUIMARÃES; leia-se: RENATA BARROS DOS REIS GUIMARÃES;

XIX - Ato nº 124-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES; leia-se: DÉBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES;

b) onde se lê: MARCOS GUILHERME PEREIRA DE MELO; leia-se: MARCOS GUILHERME DE MELO PEREIRA;

XX - Ato nº 125-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: CRISTIANA GOMES DE SOUSA; leia-se: CRISTIANA GOMES DE SOUSA;

b) onde se lê: JESIENE ALVES DE BRITO; leia-se: JEISIENE ALVES DE BRITO;

XXI - Ato nº 126-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: DAVID EDSON AGUIAR; leia-se: DAVID EDSON AGUIAR DE ANDRADE;

b) onde se lê: WANESSA CARNEIRO DE SOUSA; leia-se: WANNESSA CARNEIRO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 129-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, onde se lê: CARINNE SANTOS JESUS; leia-se: CARINNE SANTOS DOS SANTOS JESUS;

II - Ato nº 133-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: NEUZAIRA MUNIZ LOIPES CAMPOS; leia-se: NEUZAIRA MUNIZ LOPES CAMPOS;

b) onde se lê: ZELANE SANSÃO; leia-se: ZELANE SANÇÃO;

c) onde se lê: MARISA CRISTINA SILVA ANDRADE; leia-se: MARIZA CRISTINA SILVA ANDRADE;

III - Ato nº 134-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, onde se lê: LEILA HOTHVOLPHO; leia-se: LEILA HOTHVOLPHO DOS SANTOS;

IV - Ato nº 137-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024:

a) onde se lê: ANDRESSA DOS REIS BARROS; leia-se: ANDRESSA DOS REIS BARROS;

b) onde se lê: CLEUDIMAR MARTINS DA SILVA GONÇALVES; leia-se: CLEUDIMAR MARTINS DA SILVA GONÇAVES;

V - Ato nº 140-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, onde se lê: LUZENI DOS SANTOS CARNEIRO; leia-se: LUZENIR DOS SANTOS CARNEIRO;

VI - Ato nº 141-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024:

a) onde se lê: MARISMAR MELO NASCIMENTO; leia-se: MARISMAR MELO NASCIMENTO MORAIS;

b) onde se lê: ZILDETE MARINHO DE LIMA; leia-se: ZILDETE MARINHO DE LIMA SILVA;

VII - Ato nº 146-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, onde se lê: IOLANDA ROSA; leia-se: IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES DE ARAUJO;

VIII - Ato nº 150-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024:

a) onde se lê: EUDENES DINIZ SILVA BARBOSA; leia-se: MARIA EUDENES DINIZ SILVA BARBOSA;

b) onde se lê: MAGNA SILVA PEREIRA CARNEIRO; leia-se: MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO;

c) onde se lê: SEILA FERNANDES CURSINO; leia-se: SEILA FERNANDES CURCINO;

IX - Ato nº 163-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, onde se lê: ADIVAIR SALES SOUZA; leia-se: ADIVANIR SALES SOUZA;

X - Ato nº 164-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024:

a) onde se lê: ANAILDES ASSIS DE SOUSA; leia-se: ANAILDES ASSIS DE SOUZA;

b) onde se lê: LETÍCIA MARIA DE SOUSA BORGES; leia-se: LETÍCIA MARIA DE SOUSA BORGES LIMA;

C) onde se lê: WILLIAM ALMEIDA SOUSA SANTOS; leia-se: WILLIAM ALMEIDA DE SOUSA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 005/GAB/SEFIN DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias a partir de 29/01/2024 a 26/02/2024, a servidora Glicimeire de Amorim Próspero, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13.526-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 088/2022/AGTUR, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.407, de 19 de fevereiro de 2024, pág. 2, com incorreção no original.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

PROCESSO: 2018017213.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANO S.A.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, conforme cláusula 1.1., a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, e demais especificações expressas no processo administrativo nº 2018017213.

ADITAMENTO: 2.1. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 30 de janeiro de 2024 e estendendo-se até 29 de fevereiro de 2024.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 06 181 5000 4536; 06 182 6000 4039; 06 181 5000 4024; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 23 692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 104122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414; 08 243 3000 4603; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244 3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; ;8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422; 10 302 3000 2742; 10 305 3000 2739; 10 301 3000 2710; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000

– Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 15 127 4000 4377; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425, 04 125 5000 4008; 9200 – Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 15 127 5000 4547; 9500- Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas 10 122 8001 8431; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429. Notas de empenho:5913; 5919; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 15000000000101, 15001002040101, 15730000251103, 15001002040103, 17063110202275, 17520000000101, 16600000000101, 17530000000101. 25000000000101.

BASE LEGAL: Parecer 040/2024/GAB/PGM; justificativa constante nos autos sob p nº 2018017213, considerando os termos do art. 57, inc. §4º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANO S.A, CNPJ nº 60.924.040.0001-51, neste ato representado, por Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº XX.X17.80X-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.536.888-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29 janeiro de 2024.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020

PROCESSO: 2019086145.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços da CONTRATADA de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network) para atender aos Órgãos da Prefeitura de Palmas descritos na subcláusula 17.1, abrangendo ponto de concentração, pontos de acesso e acesso à internet, exclusivamente por meio de fibra óptica redundante com abordagem dupla, incluindo instalação, manutenção, monitoramento durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

ADITAMENTO: 2.1.1. Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de março de 2024 até 02 de março de 2025.

RECURSOS: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas 04.122.8001.8418; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8415; 7100 – Fundação Cultural de 3 Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425;

9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429.8000.04.122.8001.8418;
 Fonte de Recursos: 15000000000101; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.13;
 BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM; arts. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Carlos José de Assis Junior, brasileiro, casado, CPF/MF nº XXX.920.734-XX, RG nº X.377.5XX SSP/SP, designado pelo ATO nº 1.039 – NM. Publicado no DOM nº de 14 de agosto de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA., CNPJ nº 08.778.322/0001-78, neste ato representada pela Sra. Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira, brasileira, casada, portador do RG Nº X.X53.2XX SSP/TO e CPF sob o nº. XXX.678.814-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
BANCO DO BRASIL S/A.	Autos de Infração: 21166-21167-21168-21169-21170/2022. Processo: 2022048625-2022048627-2022048628-2022048631-2022048632.	ISS-AF	05/03/2024	14:40h

Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
 Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	Autos de Infração: 22610-22611-22613-22614-22615/2023. Processo: 2023011783-2023011787-2023011790-2023011795-2023011798.	ISS-AF-SN e ISS-AF	07/03/2024	14:40h

Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
 Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 102/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) KERLEN PARRIAO RAZABONE, matrícula nº 311031, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de março de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 006792/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 103/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, o (a) servidor (a) WALISSON PEREIRA REGO, matrícula nº 253441, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 106/GAB/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MICALINE NEJAIM DE LIMA, matrícula nº 413019666, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 371/GAB/SEPLAD, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.764, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 002448/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representado pela Secretária MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, artigo 40 e 41, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem, no Paço Municipal – Prédio Buriti em Palmas/To, 3º andar, Folha de Pagamento, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após publicação deste Edital.

NOME	MATRICULA	PROCESSO	ASSUNTO
ADRIANA MOREIRA DE SOUZA	413046210	2023028948	PAGAMENTO INDEVIDO
AIRES DE OLIVEIRA MANOEL	413062809	00000.0.000703/2023	PAGAMENTO INDEVIDO
ELIETH CARVALHO DOS SANTOS	140341	2023032230	PAGAMENTO INDEVIDO
JULLIANA N. DE AGUIAR FRANCO	413043443	2023034668	PAGAMENTO INDEVIDO
RAFAEL VICTOR COSTA	413048401	2023029231	PAGAMENTO INDEVIDO

Em caso de não comparecimento do interessado ou seu representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 002/2024/SEISP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93,

com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2022039849, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros.

I - Contrato nº 002/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Epinet Indústria e Comércio de EPI's – Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33.

II - Contrato nº 003/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Golden Clean Produtos Comerciais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.250.695/0001-00.

III - Contrato nº 004/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vale Comércio de Material de Construção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

IV - Contrato nº 005/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/0001-57.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Ana Karina Kanematsu	413022904
SUPLENTE	Kássio Renê Dias Wanderley	413023602

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0053/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2023065968, Contrato nº 01/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee break, para atender eventos institucionais, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, que ocorrerão no corrente na Secretaria Municipal da educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com as Empresas DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485.0001/09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Fabiana Aparecida Goulart Fonseca	350933
SUPLENTE	Rafaela Alves da Silva	413018052

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413063196

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I – cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0054 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2023070126, Contrato nº 007/2023, tendo como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, firmado com a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.200.109/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Walderez Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Renata Milhomem da Silva	413063498

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413063196

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	09/02/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	09/02/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	09/02/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	09/02/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	09/02/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006187/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.616,92 (três mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006187/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006187/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006187/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX90.9XX SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Anna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006187/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.871,68 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX90.9XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.009863/2024 firmado com a empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	14/02/2024
SUPLENTE	Naura Estela Amorim Silva Assunção	413018192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº: 00000.0.009863/2024, firmado com a empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ, nº: 45.778.439/0001-88; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	15/02/2024
SUPLENTE	Naura Estela Amorim Silva Assunção	413018192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.009863/2024 firmado com a empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	15/02/2024
SUPLENTE	Naura Estela Amorim Silva Assunção	413018192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.009863/2024 firmado com a empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº:12.376.868/0001-70; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	15/02/2024
SUPLENTE	Naura Estela Amorim Silva Assunção	41301892	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.009863/2024 firmado com a empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº:21.933.497/0001-70; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	14/02/2024
SUPLENTE	Naura Estela Amorim Silva Assunção	41301892	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.009863/2024 firmado com a empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº:06.285.410/0001-02; cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	14/02/2024
SUPLENTE	Naura Estela Amorim Silva Assunção	413018192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. ANNE FRANK

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, com o valor total de R\$ 10.544,40 (dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 17.446,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023071323, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

A Comissão de Chamada Pública da ACE-Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, nomeada pela Portaria Nº 003/2024, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ASCABRAS - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, com o valor de R\$ 10.237,00 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais), COOPERTO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA, com o valor de R\$ 737,10 (setecentos e trinta e sete reais dez centavos), e AGROP-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, com o valor de R\$ 6.545,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quinze centavos), totalizando o valor de

R\$ 17.519,25 (dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), e foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Nº 2023070805, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 26 de fevereiro de 2024.

Lucélia Bezerra Xavier
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

Processo: 2023061107

Contrato: Nº 002/2024.

Obra: Reforma do Sistema de Combate a Incêndio - SCI

Local: ETI Eurídice Ferreira de Melo.

Endereço: Rua 22, s/n - Jardim Aurenly III (Taquaralto), Palmas - TO.

Assunto: Paralisação da Obra.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por sua Diretoria de Projetos e Obras, torna pública a ORDEM DE PARALISAÇÃO face à execução dos serviços referentes à obra de Reforma do Sistema de Combate a Incêndio a ser executado na ACE da Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, localizada na localizado na Rua 22, s/n - Jardim Aurenly III (Taquaralto), Palmas - TO, objeto do contrato Nº 002/2024, em virtude da necessidade de realizar e processar adequações no projeto a ser executado, bem como realizar o estudo do impacto econômico advindo das alterações. Assim, pelo presente, determinamos à CONTRATADA a paralisar os serviços objeto do referido contrato, a partir da data de recebimento desta Ordem. Considera-se suspenso o prazo de até a emissão da ordem de reinício da obra.

Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Matos Botelho
Fiscal da Obra

Jes-Anny da S. Cunha Guimarães
Arquiteta e Urbanista

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
Presidente da ACE

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 009066/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.221,00 (dez mil duzentos e vinte e um reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367e500000000036;15000000000361;15000000000365; 15000000000366;15000000000367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por

sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº XX700XX-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,

ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 2023064965
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa:33.50.30. Fontes: 33.50.30.15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Senhora Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.015.881-XX e portadora do RG nº X68.5XX- SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.797/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 2023064965
 NÚMERO DO CONTRATO:006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.186,00 (nove mil e cento e oitenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa:33.50.30. Fontes: 33.50.30.15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;
 VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Senhora Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.015.881-XX e portadora do RG nº X68.5XX- SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 2023064965
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.432,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa:33.50.30. Fontes: 33.50.30.15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por sua representante legal a Senhora Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.015.881-XX e portadora do RG nº X68.5XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº:2023064965
 NÚMERO DO CONTRATO:008/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.575,00 (seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa:33.50.30. Fontes: 33.50.30.15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues CNPJ nº05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Senhora Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.015.881-XX e portadora do RG nº X68.5XX- SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX-SSP/TO.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.010406/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	22/02/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010406/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023- SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.781,90 (Quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Joao Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANDERSON ARAÚJO ROCHA	2023002438	008279
BRÁULIO ALVES ROCHA JÚNIOR	2023002145	009724
DIEGO ARAÚJO SILVA	2022060577	005844
DIEGO ARAÚJO SILVA	2023002141	007875
DIEGO HENRIQUE GURGEL HOSKEN	2023009819	012200
DIEGO HENRIQUE GURGEL HOSKEN	2023009820	012442
DIEGO DA SILVA ARRUDA	2023002168	009736
DIEGO DA SILVA ARRUDA	2023002151	008173
EDUARDO SILVA PINTO	2023009837	000194
EMILY SOARES PEREIRA	2022061058	009566
ESPÓLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	2023035280	005067
FLÁVIO IGOR FERNANDES DE ALMEIDA	2023028407	001554
FRANCIENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS	2023043513	009410
GERALDO FERREIRA MARTINS	2023002161	007877
GISLEIDE SANTOS OLIVEIRA	2023052284	004425
GISLEIDE SANTOS OLIVEIRA	2023052171	007897
GUALDINO NETO FRANCA DOS SANTOS	2023002422	008274
GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA	2023051989	008151
ISABELA MARIA SANTANA DE MENEZES	2023009363	012196
ISABELA MARIA SANTANA DE MENEZES	2023009364	012024
ITALO GLEIDSON SOUTO LEAL	2023052103	004434
IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	2023031994	000772
JOÃO PAULO VARGAS OTERO	2023002458	009731
JOILA MARIA VIANA	2023029081	002153
JOVENILDO CENTENARO	2023016703	000128
KENNE ROGER DE JESUS TORRES	2023017089	000125
LUCAS KAUAN ALVES GOMES	2023044095	005462
LUCIANO ALMEIDA NETO	2023016656	012585
LUIZ PAULO ANTONIOLLI JÚNIOR	2023043171	002363
MARIA MADALENA RAMOS ANDRADE	2023044037	005708
MARTA PEREIRA ARAÚJO	2023032007	002112
MAURÍCIO RIBEIRO MORAES	2023002860	007856
MAURO NORONHA SILVA	2023035503	002737
NELDO PEREIRA ALVES	2023002459	009735
NILO CARLOS DA SILVA	2023028473	002933
PEDRO DOS SANTOS CANTANHEDE	2023002466	008273
RAUL MATEUS BARBOSA CASTRO SANTOS	2023002656	008275
SACHA LORRANA FERNANDES COELHO	2023038473	002476
TAYNARA FLORENTINA VIEIRA	2023028553	002157
THALLES MARTINS COSTA	2023052240	008187
WESLEY FERNANDES DA SILVA	2023052325	008287

Palmas, 23 de fevereiro de 2024

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento

da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADEMIR XAVIER DE LIMA JÚNIOR	2022010994	000407
C R ZAFANI EIRELI	2022065991	004523
MARIA LUZIA DE BRITO	2022060483	005500
ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2022055919	008755
SACHA LORRANA FERNANDES COELHO	2022059916	007111

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular e Suplente dos Contratos de Aquisição de carimbo nº 001/2024, Processo nº 2024008414, firmado com as empresas GRAFICA EDITORA CAPITAL LTDA (CNPJ 00.403.950/0001-67), cujo objeto de ambas as empresas, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender as demandas da Secretaria De Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Phablice Alves Do Prado	413063606
SUPLENTE	Ana Lara Neres Reis	413054040

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 26 de Fevereiro de 2024

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular e Suplente dos Contratos de Aquisição de carimbo nº 002/2024, Processo nº 2024008414, firmado com as empresa R/C CARTUCHOS,INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 06.015.659/0001-06), cujo objeto de ambas as empresas, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender as demandas da Secretaria De Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Lara Neres Reis	413054040
SUPLENTE	Phablice Alves Do Prado	413063606

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 2024008414.
 ESPECIE: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO
 CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL: Empresa GRÁFICA EDITORA CAPITAL.
 OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (Um Mil e Trezentos E Oitenta Reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.3300.20.122.8001-8412, Natureza da despesa: 33.90.30, Fonte 15000000, Nota de Empenho: 3726.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. Conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, o Senhor Carlos Roberto Braga do Carmo com ATO Nº 517-NM e a empresa GRÁFICA EDITORA CAPITAL, registrada no CNPJ de n.º 03.444.658/0001-80, representada, neste ato, por LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 2024008414.
 ESPECIE: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO
 CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL: Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
 OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.240,50 (Dois mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.3300.20.122.8001-8412, Natureza da despesa: 33.90.30, Fonte 15000000, Nota de Empenho: 3726.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. Conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO com ATO Nº 517-NM e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, registrada no CNPJ de n.º 06.015.659/0001-06, representada, neste ato, por RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 06/2024- GAB/SESMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de Comissão Organizadora do V Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito – CECET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que nos temos do art. 38, LVII, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, cabe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção.

Resolve:

Art. 1º São designados para compor Comissão Organizadora do V Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito – CECET, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
PRESIDENTE	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
COORDENAÇÃO GERAL	Carolina Santos de Sousa	413021176
DIVULGAÇÃO	Josimar Pereira dos Santos Alencar	164441
APOIO E LOGÍSTICA	Kayo Gabriel	413049559
DOCUMENTAÇÃO	Morgana dos Santos Alves	413054024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA**TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 01/2024.**

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão na orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas dos alunos relacionado abaixo oriundos da escola de música da corporação a partir de 01/03/2024, tendo em vista as vagas disponíveis no programa por desligamentos, conforme termos: 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024, 02/2024, de 09 de fevereiro de 2024 e 03/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
Ana Beatryz Serpa Guedes	Orquestra Jovem	176,32
Daniel da Silva Costa Freire	Orquestra Jovem	176,32
David Araújo Silva Lira	Orquestra Jovem	176,32
Felipe de Gois Nascimento	Orquestra Jovem	176,32
Maria Júlia Aires Ramos	Orquestra Jovem	176,32
NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
Ana Sophia Ferreira Cabral	Coral Jovem	88,16

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
 Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 012/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, em 28 de fevereiro de 2024, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA
413046809	ADILLA ARANTES PEREIRA
413046803	ALANA CARVALHO NUNES DE BARROS
413046839	ALDERINA COSTA DE SOUSA
413046821	AMANDA CRISTINA GONÇALVES DIAS
413048372	AMANDA MICAELLA DA SILVA IGNACIO
413046805	ANA CAROLINE FERNANDES PEREIRA
413046891	ANA NETA FRANCISCA DE MELO
413046761	ANA VITORIA LIMA BARBOSA
413046866	BEATRIZ ARAUJO
413048377	CAMILA CAMPOS OLIVEIRA
413046950	CAMILLA RODRIGUES EVANGELISTA SILVA
413046765	CHIRLEY SILVA RODRIGUES
413046943	CREUZIANE CUTRIM GARCIA
413046807	DANIELA DE OLIVEIRA HOLANDA
413046901	DAYSE RAQUEL SOUSA DA SILVA
413046892	DHULLYA EDUARDA RESENDE SANTOS
413046922	EDIELTON BARBOSA LUCIO
413048121	ELAYNE CAROLYNE TORRES PEREIRA
413046913	ELMA DE SOUSA FONTOURA
413048119	ESTER DA SILVA MONTEIRO
413048390	FABRICIO VIRISSIMO DA SILVA
413046868	FERNANDA CORREA AIRES SANTOS
413046841	FERNANDA DE SOUSA REIS
413046871	FRANCISCA BENIGNO DE LIMA
413046833	GUILHERME VILAR VIANA
413046965	HIGOR RIBEIRO PINHO
413046831	HYORRANNA KARINE BATISTA CARNEIRO GOMES
413046824	IANA KARLA AZEVEDO MESSIAS
413046822	INGRID PALOMA RODRIGUES MARTINS
413046799	INGRID TOMÉ DE SOUZA
413046864	ISABELLA FONTES MILHOMEM BUENO
413048380	JACINEIDE SILVA E SOUZA
413048129	JAQUELINE SOARES RESPLANDES
413046928	JANYELLE DA CONCEIÇÃO FARIAS LIMA
413048381	JESSICA COELHO DE SOUZA ANDRADE
413046906	JOANA LOUISE MACHADO PERES
413046916	JULIANA GOMES MARTINS
413046815	KAMILA GUEDES DA SILVA
413048368	KAREN CAMILA QUOOS MACEDO
413046926	KIARA KELLY BARROSO DE MELO
413046784	LARA DE OLIVEIRA LAMIN
413048383	LAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES
413048376	LOHANE STEPHANNY BARBOSA LOPES
413046931	LUIS FELIPE ARAUJO DOS REIS
413046811	MARCIO JOSE FERNANDES FILHO
413046828	MARCOS FILIPE BATISTA ASSUNÇÃO
413046875	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE CARVALHO
413048367	MARIA ELIZA PEDROSO BRITO
413046863	MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE
413048333	NAIARA MESQUITA ALMEIDA
413046797	NAYANE DIAS DE SOUZA
413048145	OLGA MARIA BARROS MANZINI
413048341	PRISCILLA CARVALHO PADUA
413046883	PRISCILLA COELHO PEREIRA MENDES
413046801	RAMIDH FONSECA FEITOSA
413046857	RAYANNE PEREIRA DA SILVA
413048120	RAYLA CARVALHO DIAS
413046968	RODRIGO PEREIRA RABELO MENDES
413048124	RODOLFO ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
413046962	SAMARA SILVA CARVALHO
413048216	THAIS VERDOLIN FORMIGA
413048373	VANESSA RIBEIRO ARAUJO
413048499	VITOR HUGO CESPEDES HUACCHO
413046970	VITORIA PEREIRA TELES
413046934	WYTTORIA REGIA NEVES DA CONCEIÇÃO DUARTE
413046964	ANA KAROLYNA NEIVA OLIVEIRA MARIANO
413046945	CARLOS COELHO SOBREIRA
413048338	GABRIELA DE OLIVEIRA QUEIROZ
413046940	IGOR HENRIQUE COELHO FONSECA
413048787	ISABELLA VIEIRA BORGES
413046949	LINCOLN MENDES
413048786	MARCELLE DA SILVA COSTA
413046936	RAYSSA MAYRA FIGUEIRA DE ALENCAR
413046955	THAIS VALADARES NOLETO DAMASCENO

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 013/2024.

Formalizamos o desligamento do bolsista abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063334	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA	27/02/2024

Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP.

Considerando o item 7.1 do EDITAL Nº. 01/2024/FJP publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.384 – Terça-Feira, na data de 16 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade hábil para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas, prorroga-se o item do cronograma de acordo com a tabela abaixo.

O Presidente(a) da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Alterar o Cronograma de Atividades (item 7. do Edital 01/2024/FJP) e prazos constantes no item 7.1 do referido Edital 01/2024/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas.	08/03/2024	Informação a ser comunicada posteriormente pelos canais de comunicação da FJP e Prefeitura de Palmas.

Palmas, 27 de Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

RESULTADO FINAL DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE Nº. 01/2024/FJP, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº. 3.384 – TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado final do processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de nível superior e de nível profissional técnico, para concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos), decorrente DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE Nº. 01/2024/FJP, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº. 3.384 – TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, através do artigo 208º da Constituição Federal do Brasil, inciso VII e artigo 164º da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e a Lei Municipal nº. 1.448/2006, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica do município de Palmas/TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2024.

RESOLVEM:

concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Luiza Monteiro de Souza de Oliveira.

Parágrafo único. Fica mantida a validade da publicação original no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.398, de 02 de fevereiro de 2024, págs. 28/29.

Art. 4º Tornar sem efeito a publicação, em razão de duplicidade, da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, pág. 31, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Rita Pereira Lima.

Parágrafo único. Fica mantida a validade da publicação original no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.398, de 02 de fevereiro de 2024, pág. 29.

Art. 5º Tornar sem efeito a publicação, em razão de duplicidade, da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, págs. 31/32, que retificou a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, que concedeu aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Simone Fernandes Neto Ferreira.

Parágrafo único. Fica mantida a validade da publicação original no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.398, de 02 de fevereiro de 2024, pág. 29.

Art. 6º Tornar sem efeito a publicação, em razão de duplicidade, da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, pág. 32, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Alexandre Alves Neves.

Parágrafo único. Fica mantida a validade da publicação original no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.400, de 06 de fevereiro de 2024, pág. 12.

Art. 7º Tornar sem efeito a publicação, em razão de duplicidade, da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, pág. 32, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em nome da segurada Maria Lucia da Costa.

Parágrafo único. Fica mantida a validade da publicação original no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.400, de 06 de fevereiro de 2024, pág. 13.

Art. 8º Tornar sem efeito a publicação, em razão de duplicidade, da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, págs. 32/33, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Maura Rodrigues de Oliveira.

Parágrafo único. Fica mantida a validade da publicação original no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.400, de 06 de fevereiro de 2024, pág. 13.

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 35, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.407, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº11/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Titular: Daniel Araújo dos Santos; Suplentes: Gisane da Silva Castro; Tatiele Paula Costa, matrículas:413049095; 413054892; 413063156, relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024013409	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BLOCO OS CAVALIM DO AMARELO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	INSTITUTO TABOKAGRANDE CNPJ 07.402.615/001-93	Nº 24/2024 AGTUR
2024015117	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DERRUAM DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	G.MARQUES – PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 48.896.535/0001-19	Nº 66/2024 AGTUR

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos oito dias de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO:2024015117

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024015117. Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa G MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.896.535/0001-19 para realizar apresentação artística musical com o cantor DERRUAM no dia 10 de fevereiro de 2024; durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024015117 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000.

Palmas – TO, 08 de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO:2024013409

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013409. Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa INSTITUTO TABOKAGRANDE, CNPJ nº 07.402.615/0001-93 para realizar apresentação artística com BLOCO OS CAVALIM DO AMARELO nos dias 09,11,12 e 13 de fevereiro de 2024; durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024013409 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000.

Palmas – TO, 08 de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2024013409
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: INSTITUTO TABOKAGRANDE
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística do BLOCO OS CAVALIM DO AMARELO, nos dias 09,11,12,13 de fevereiro de 2024, durante programação do Carnaval de Taquaruçu 2024.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024013409.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.7000-4035 Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 150000000000, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 3341, emitida em 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO TABOKAGRANDE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.402.615/0001-93, neste ato representada por Sr. WERTEMBERG PEREIRA NUNES, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.296.041-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2024015117

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: G. MARQUES-PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Show Artístico musical com Derruam, durante programação do Carnaval de Taquaruçu 2024
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024015117.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.7000-4035 Unidade: 1400, Fonte: 15000000202421, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Ficha 20241817, Nota de Empenho nº 3396, emitida em 09 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa G. MARQUES-PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 48.896.535/0001-19, neste ato representada por Sr. GÉRCIO DA SILVA MARQUES, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.322.381-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.779.313/0001-90, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 17/2020 para atividade de Laboratórios de anatomia patológica e citológica, com endereço na Quadra ARSO 41 (403 Sul), Conj. QI 27, Alameda 32, Lote 55, Plano diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 1011/2001 e decreto municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins - SECETO, CNPJ nº 25.061.524/0001-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação Licença Municipal de Operação-RLMO para a atividade Clube dos comerciários, com endereço na TO 020, saída para aparecida do Rio Negro, km 10, loteamento coqueirinho, Município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

